

LEI MUNICIPAL Nº 1159/ 2010.

“Modifica o Art. 1º da Lei Municipal nº 1149/2010 e contém outras providências”.

A Câmara Municipal de Simonésia, Estado de Minas Gerais, por seus Representantes, aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica alterado o Art. 1º da Lei Municipal nº 1149/2010, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º - Fica os Poderes Executivo e Legislativo autorizados a:

I – Abrir Crédito Suplementar, respeitadas as demais prescrições constitucionais e nos termos da Lei Federal nº 4320/64, até o valor correspondente a 70% (setenta por cento) de montante previsto na Lei nº 1125/2009.”

Administração 2009 :: 2012
Art. 2.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Fica alterado no que couber a Lei de Diretrizes Orçamentária e Plano Plurianual.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário, inclusive o Art. 1º da Lei Municipal nº 1149/2010.

Gabinete da Prefeita Municipal de Simonésia – MG, em 26 de novembro de 2010.


MARINALVA FERREIRA
PREFEITA MUNICIPAL

273
30 11 2010
12:10hrs